

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Gabinete da Presidência****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3321, DE 8 DE JULHO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202402000484800, lota as candidatas e os candidatos aprovados no 3º Processo Seletivo para a função de Juiz Leigo no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme consta na tabela abaixo:

<b>Juíza/Juiz Leigo</b>	<b>Unidade</b>
Leonardo Rios Pádua	3º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia
Juliana Alves de Oliveira	1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Aparecida de Goiânia
Lucélia Vasconcelos Menezes Costa	Comarca de Cavalcante
Francisco Morais Freire	Comarca de Acreúna
Pedro Henrique Soares da Silva Campos	Comarca de Alexânia
Marco Antônio da Guarda Barbosa Ribeiro	Comarca de Caçú
Cláudia Eloísa Soares Moreira	Comarca de Fazenda Nova
Roberta Eugênia Gomes Leal	Comarca de Goianápolis
Mislene Lima da Costa Queiroz	Comarca de Goiandira
Raphael Divino Silva	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiás
Ana Clara Carla de Jesus	1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri e Execução Penal) e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiatuba
Felipe Novato Barcelos de Sousa	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iporá
Leonardo Amarílio de Oliveira Gonçalves	Comarca de Itapirapuã

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Gabinete da Presidência**

Eduardo Araújo de Sousa	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Luziânia
Yohana Gonçalves Barbosa Melo	Comarca de Montividiu
Renato da Silva Filho	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos
Adriana José Araújo	Comarca de Nazário
Luis Henrique Miranda Borges	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de Piracanjuba
Rafael Henrique Vieira	Comarca de Itapaci
Marlon de Jesus Machado	Comarca de Rialma
Amanda Santos Ferreira	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de Rubiataba
Flávia Wanis Ribeiro de Sousa	Comarca de Itajá
Rina Conceição Cotta Cohen	Comarca de Sanclerlândia
Lorena Gomes Arruda	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santo Antônio do Descoberto
Pedro Guilherme Ulhoa Guedes	Comarca de Taquaral de Goiás

**Art. 2º.** Este Decreto Judiciário entra em vigor a partir de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**

Presidente

//AssAdM01